



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº128/2025.

Dispensa de Licitação nº 36/2025

I-DANECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a *“Aquisição de lona plástica preta, com dimensões de 8 metros de largura por 100 metros de comprimento, com espessura mínima de 100 MICRAS. Fabricada em polietileno, resistente e de fácil manuseio,”* para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, especificamente da Defesa Civil, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Formulário de Pesquisa de Preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Segundo a demanda enviada pela Secretaria Requisitante *“a presente aquisição justifica-se em virtude das chuvas intensas que ocorreram nos últimos dias. Como consequência, um talude localizado na Rua XV de Novembro sofreu ruptura, provocando o deslizamento de um bloco de solo, pedras e vegetação, o que resultou no bloqueio parcial da via. Diante dessa situação emergencial e da urgência na adoção de medidas preventivas, torna-se necessário o cobrimento do talude com lona para conter a infiltração de água e prevenir o agravamento do problema. A utilização da lona é a medida mais rápida e eficaz neste momento para minimizar os riscos.”*

Também na demanda a secretaria acima citada afirma que *“com base no exposto, a contratação de fornecedor para o fornecimento da lona e execução do serviço de envelopamento é requerida de forma emergencial, conforme autoriza o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que trata da possibilidade de contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando há risco à segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens públicos e privados. Esta contratação é imprescindível para garantir a segurança dos moradores e prevenir maiores danos.*

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo. Para estimar o valor foi realizada pesquisa de preços com 3 fornecedores, conforme documento acostados a este processo. A Secretaria Requisitante fez a opção pelo menor preço, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

seja, R\$ 1.678,00 pelo total do objeto; sendo compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme a pesquisa realizada.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 2.793, DE 20 DE JULHO DE 2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de documentos de habilitação em contratações de até ¼ do valor limite para dispensa de licitação, a seguinte documentação foi solicitada:

1. Certidão de Regularidade do FGTS;
2. Certidão de Regularidade junto à União;
3. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
4. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
5. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas.
6. Certidões Negativa de Licitante Inidôneas, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF).

Justificativa: A exigência apenas dos documentos essenciais se baseia na proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação e a necessidade de simplificação do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica e a adequada execução do contrato. Além disso, a dispensa de documentação excessiva contribui para a celeridade da aquisição.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 2.793, DE 20 DE JULHO DE 2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, a orçamentação por ela feita, foi levada em conta pela Secretaria, conforme documentação em anexo para o embasamento do Aviso de Dispensa de Licitação.

Ainda a escolha do contratado se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor local (do município). Além disso, a escolha do contratado se deu por ele apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, segundo a Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria. A empresa escolhida neste processo para a *“Aquisição de lona plástica preta, com dimensões de 8 metros de largura por 100 metros de comprimento, com espessura mínima de 100 MICRAS. Fabricada em polietileno, resistente e de fácil manuseio”* foi a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA, CNPJ 83.573.212/0003-57.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, de acordo com a Pesquisa feita pela Secretaria Requisitante, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de material similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos, de acordo com a pesquisa que foi realizada.

O valor da contratação foi escolhido conforme orçamentação feita na pesquisa de preços com três fornecedores, optando pelo menor preço que foi de R\$ 1.678,00 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação conforme orçamento feito pela Secretaria, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

- **Objeto:** Aquisição de lona plástica preta, com dimensões de 8 metros de largura por 100 metros de comprimento, com espessura mínima de 100 MICRAS. Fabricada em polietileno, resistente e de fácil manuseio.
- **Dados do contratado:** COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA, CNPJ 83.573.212/0003-57.
- **Valor da contratação:** R\$ 1.678,00 (Um mil seiscientos e setenta e oito reais).

Ipumirim SC, 03 de Julho de 2025.

**ANOAR ROSSETTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL**